

A **Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado** e a **Fundação Getulio Vargas** prestam aos examinandos do estado do Rio Grande do Norte que tiveram canceladas as provas da 2ª fase do XXI Exame de Ordem Unificado (EOU), os seguintes esclarecimentos:

1. Tendo em vista a aplicação do subitem 3.6.23.2 do Edital do XXI Exame, os examinandos que tiveram suas provas canceladas passam a ser considerados inscritos – sem quaisquer taxas adicionais – no XXII Exame, em sua 2ª fase;
2. A FGV procederá à inscrição automática de todos os envolvidos, os quais deverão aguardar a divulgação dos locais de provas (prevista para 28 de maio de 2017). Não será necessário procedimento de cadastramento;
3. Serão consideradas todas as informações prestadas pelo examinando no requerimento de inscrição para o XXI Exame, inclusive a área jurídica da prova prático-profissional; e
4. Nos termos do subitem 3.6.18 do Edital do XXII Exame, o não comparecimento à 2ª fase do XXII EOU implicará na eliminação automática do examinando. Excetuam-se de tal regra, contudo, os examinandos que foram aprovados na 1ª fase do XXI Exame. Estes, caso não compareçam às provas em 28 de maio de 2017 ou nela sejam reprovados, poderão exercer seu direito de reaproveitamento quando da realização da 2ª fase do XXIII Exame, mediante requerimento a ser encaminhado oportunamente, conforme edital regulador próprio.

Brasília, 10 de março de 2017.